

TESTES PSICOLÓGICOS E A NÃO EXCLUSIVIDADE PARA PSICÓLOGOS: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Data de aceite: 01/12/2023

Jackeline Romão Pereira

Centro Universitário Alves Faria
Goiânia – Goiás

Maria Aparecida da Silva

Centro Universitário Alves Faria
Goiânia – Goiás

RESUMO: O seguinte artigo objetivou discutir e levantar hipóteses sobre as possíveis consequências e o efeito da acessibilidade dos testes psicológicos para sociedade e para classe dos Psicólogos, por meio de uma revisão de literatura. Foram utilizados como metodologia a revisão de literatura integrativa, através de um levantamento de produções literárias relacionado ao referencial teórico-metodológico de testes psicológicos, nas seguintes bases de dados: Scielo, Pepsic e Portal Regional BVS com o objetivo de procurar artigos publicados em português no Brasil, num período de 5 anos, ou seja, de 2015 a 2020. Os termos utilizados na busca foram: “testes psicológicos”, “uso de testes psicológicos”, “avaliação psicológica”, “avaliação psicológica no Brasil”, “instrumentos psicológicos”, “psicometria”, “formação do psicólogo” e “formação em

psicologia”. Após pesquisar os artigos, foi feita uma seleção daqueles relacionados ao tema proposto, através da leitura dos resumos, tendo como critérios de inclusão obras de estudos empíricos quantitativos e qualitativos sobre testes psicológicos no Brasil, avaliação psicológica no Brasil, como elaborar um plano de avaliação psicológica, diferenças entre avaliação psicológica e testagem psicológica, áreas de atuação que mais utilizam testes psicológicos no Brasil, formação necessária para aplicação de testes e uso de testes psicológicos por Psicólogos. Adotou-se nos critérios de exclusão artigos escritos e publicados antes de 2015, e aqueles que não tinham em seu teor assuntos voltados para o tema de testes psicológicos. O levantamento de literatura ocorreu de março a agosto de 2021, como resultado foram encontrados um total de 18 artigos relacionados ao tema, principalmente no site da Scielo, depois da leitura e análise do resumo foram excluídos 4, restando 14 artigos a serem incluídos nesta pesquisa. Sendo que os resultados encontrados demonstram aspectos de reflexão sobre a utilização dos testes psicológicos, porém, evidencia particularidades para manutenção da exclusividade pelos psicólogos.

PALAVRAS-CHAVE: Avaliação Psicológica, Testes psicológicos, Uso de testes por Psicólogos.

PSYCHOLOGICAL TESTS AND NON-EXCLUSIVITY FOR PSYCHOLOGISTS: A LITERATURE REVIEW

ABSTRACT: The following article aimed to discuss and raise hypotheses about the possible consequences and effect of the accessibility of psychological tests for society and for the class of Psychologists, through a literature review. The integrative literature review was used as a methodology, through a survey of literary productions related to the theoretical-methodological framework of psychological tests, in the following databases: Scielo. Pepsic and Portal Regional VHL aiming to search for articles published in Portuguese in Brazil, in a period of 5 years, that is, from 2015 to 2020. The terms used in the search were: “psychological tests”, “use of psychological tests”, “psychological assessment”, “psychological assessment in Brazil”, “psychological instruments”, “psychometry”, “psychological training” and “psychological training”. After researching the articles, those related to the proposed topic were selected by reading the abstracts, having as inclusion criteria works from quantitative and qualitative empirical studies on psychological tests in Brazil, psychological assessment in Brazil, how to prepare an assessment plan psychological assessment, differences between psychological assessment and psychological testing, areas of expertise that most use psychological tests in Brazil, training needed to apply tests and use of psychological tests by Psychologists. The exclusion criteria adopted were articles written and published before 2015, and those that did not have subjects related to the topic of psychological tests in their content. The literature survey took place from March to August 2021, as a result of which a total of 18 articles related mainly to the Scielo website were found, after reading and analyzing the abstract, 4 were excluded, leaving 14 articles to be included in this research. Since the results found demonstrate aspects of reflection on the use of psychological tests, however, it shows particularities for the maintenance of exclusivity by psychologists.

KEYWORDS: Psychological Assessment, Psychological tests, Use of tests by Psychologists

O artigo busca discutir e levantar hipóteses sobre as possíveis consequências e o efeito da acessibilidade dos testes psicológicos para sociedade e para classe dos psicólogos, por meio de uma revisão de literatura. Levando em conta a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em tornar inconstitucional a Resolução nº 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que restringia a comercialização de testes e manuais psicológicos a profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia. Tornando assim testes e manuais psicológicos acessíveis a sociedade.

Segundo a Resolução nº 009/2018 art. 1º, item 1 (Conselho Federal de Psicologia, 2018a) compreende-se por testes psicológicos os seguintes instrumentos “escalas, inventários, questionários, e métodos projetivos/expressivos” que atendam a padronização desta resolução e do Satepsi. Por meio dele é possível registrar de forma sistemática construtos psicológicos como (memória, raciocínio, inteligência, atenção, humor, motivação,

personalidade, etc.) e amostras de comportamento.

Podendo serem classificados em objetivo/psicométricos, que corresponde a testes que possuem itens de resposta, onde a tarefa do avaliando é escolher uma resposta, ou projetivo/subjetivos que corresponde a testes em que o avaliando projeta, ou mesmo esboça em algum estímulo ambíguo aspectos de sua própria personalidade como (sentimentos, desenvolvimento mental, diferenças individuais, etc.). É uma ferramenta técnico-científica baseada em evidências empíricas e que deve estar favorável para uso pelo Sistema de Aprovação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Esta plataforma foi criada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) para avaliar a qualidade técnico-científica dos instrumentos e informar sobre a sua condição de uso (favorável/desfavorável).

Uma pesquisa realizada por (Reppold, Wechsler, Almeida, Elosua, & Hutz, 2020) mostra que no Brasil os testes psicológicos são utilizados para fins de psicodiagnóstico. E dentre eles os mais utilizados são testes que avaliam a personalidade e a inteligência. Quando usados na Avaliação Psicológica (AP), tornam a avaliação mais livre do viés do avaliador que as entrevista, pela sua padronização tanto na aplicação, quanto em seu levantamento e interpretação (Schneider, Marasca, Dobrovolski, Müller, & Bandeira, 2020).

Ainda segundo a Resolução nº 009/2018 (CFP, 2018b):

Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas (p. 02).

Assim, de acordo com a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, em seu capítulo III, Art. 13 e parágrafo 1º pontua que o uso de métodos e técnicas psicológicas podem constituir quatro situações específicas no estabelecimento de: a) diagnóstico psicológico; b) orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica e d) solução de problemas de ajustamento. Além de ser um procedimento padronizado utilizado em diferentes situações para fins de diagnóstico e intervenção, a (AP) também pode ser inserida em diversos contextos como: clínico, escolar, organizacional, jurídico, do trânsito, hospitalar e outros.

Tendo evidenciado um número maior de profissionais no Brasil, atuando nos contextos Clínico e da Saúde (Reppold., et al., 2020). Contudo alguns obstáculos permeiam a sua prática, como aponta (Noronha & Reppold, 2010, citado por Borsa, J.C. 2016, pp. 132). Esses problemas referem-se, a formação acadêmica desqualificada dos profissionais que realizam AP, e ao despreparo técnico e teórico dos psicólogos atuantes na área. O que envolve desde falhas na postura ética do profissional, até o uso de instrumentos psicológicos inapropriados para o contexto que se destina (CFP, 2011).

Equiparável a essa questão, uma pesquisa mais recente realizada por (Reppold., et al., 2020) que objetivou relacionar o uso de testes psicológicos a área de atuação dos

psicólogos, mostrou que no Brasil alguns psicólogos fazem uso de testes considerados desfavoráveis pelo Satepsi. E quando questionados ao não uso de testes no exercício profissional, os psicólogos apontaram problemas como, falta de recurso para compra de instrumentos, falta de competência para uso de testes e falta de confiança nos testes para a prática profissional, entre outros problemas.

Assim, como pode-se perceber muitas são as problemáticas que estão em torno desse procedimento e de seu instrumento, o qual deve ser discutido para que não implique em tomada de decisões inadequadas para o cliente que se destina. (Schneider., et. al., 2020) recomenda aos profissionais terem em mente que o objetivo de uma AP é trazer benefícios para o avaliando e para a sociedade. Através da orientação e condução de tratamentos, auxiliando a tomada de decisões em diferentes contextos e prevenindo diagnósticos infundados. Ao contrário poderia trazer para o avaliando mais sofrimento que benefícios.

A Cartilha de boas práticas para Avaliação Psicológica em contextos de Pandemia (2020), ressalta que, a aplicação de testes psicológicos não configura a avaliação, mas sim, uma testagem psicológica, sendo contraindicado o uso de testes psicológicos separados de uma avaliação. Tendo em vista, que a avaliação é um processo complexo e multidimensional, envolvendo a integração de diferentes dados.

Tanto a avaliação como a testagem psicológica são procedimentos e técnicas que devem ser realizadas por profissionais qualificados. Devendo o psicólogo assumir a responsabilidade somente por atividades para as quais esteja capacitado, pessoal, teórica e tecnicamente, prestando serviço psicológico de qualidade (art. 1º, Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2005).

A Cartilha de Avaliação Psicológica (2013), informa que cabe ao psicólogo planejar o processo avaliativo munido de conhecimento referente a legislação de avaliação psicológica brasileira e das questões éticas que permeiam o processo avaliativo, conhecendo os fundamentos básicos da psicologia, como também, ter compreensão do campo da psicopatologia, e psicometria, sabendo administrar, corrigir, interpretar e redigir resultados e documentos advindos do processo avaliativo.

No dia 05 de março de 2021, em ambiente virtual, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), declarou inconstitucional a Resolução nº 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), vedando a restrição de comercialização de testes e manuais psicológicos apenas a profissionais inscritos nos conselhos. Prevalecendo a decisão de que restringir a aquisição e o acesso à testes psicológicos, ofenderia a constituição de liberdade de manifestação de pensamento e acesso à informação.

No dia 12 de março de 2021 o CFP publicou em sua página a notícia (Perguntas e respostas: Decisão do STF sobre testes psicológicos), onde esclarece o impacto dessa decisão e possíveis estratégias a serem adotadas. Informando, que está ação direta tramitava no Supremo desde 2005, e que na compreensão da Procuradoria-Geral da

República (PGR) a restrição de uso dos testes a psicólogos, violariam os incisos IV, IX e XIV do artigo 5º, além dos artigos 215 e 220 da Constituição da República.

Estes correspondentes a livre manifestação do pensamento, bem como o direito de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença, além do direito de acesso à informação pela população (Dos direitos e garantias fundamentais, 15 de dezembro de 2016, capítulo I, art. 5º, inciso IV, IX e XIV). Em sua defesa, o Conselho Federal de Psicologia argumentou em 2005, que os testes compõem material técnico e que restringir a comercialização não constituiria violação dos princípios constitucionais.

Segundo o próprio CFP, uma estratégia que já estaria sendo trabalhada em defesa da profissão, seria ingressar com um recurso denominado *embargo de declaração*, este teria como finalidade tornar claro elementos inconclusos da decisão do Supremo. Soma-se a isso a criação de um Grupo de trabalho que garanta o cumprimento dos padrões éticos no uso de testes.

O artigo 18 do (Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2005) estabelece que “o psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão”. Portanto, as seguintes questões foram levantadas. Como permitir o acesso a materiais, instrumentos e manuais psicológicos, cujo uso por pessoas e profissionais desqualificados, pode constituir um meio potencialmente nocivo a sociedade e ao trabalho do profissional psicólogo? E como assegurar que a sua comercialização e aquisição não implicará em manipulação e/ou resultados fraudulentos frente aos dados que se investiga em uma Avaliação Psicológica?

MÉTODO

A pesquisa de revisão de literatura integrativa foi realizada através de um levantamento de dados relacionados ao referencial teórico-metodológico de testes psicológicos, nas seguintes bases de dados: Scielo, Pepsic e Portal Regional BVS com o objetivo de procurar artigos publicados em português no Brasil, num período de 5 anos, com intuito de abordar publicações recentes, ou seja, de 2015 a 2020. Utilizou-se também para compor o estudo, nos aspectos abordados na parte introdutória, livros de autores contemporâneos que abordam o tema.

Os termos utilizados na busca foram: “testes psicológicos”, “uso de testes psicológicos”, “avaliação psicológica”, “avaliação psicológica no Brasil”, “instrumentos psicológicos”, “psicometria”, “formação do psicólogo” e “formação em psicologia”. Após pesquisar os artigos, foi feita uma seleção daqueles relacionados ao tema proposto, através da leitura dos resumos, tendo como critérios de inclusão obras de estudos empíricos quantitativos e qualitativos sobre testes psicológicos no Brasil, avaliação psicológica no Brasil, como elaborar um plano de avaliação psicológica, diferenças entre avaliação

psicológica e testagem psicológica, áreas de atuação que mais utilizam testes psicológicos no Brasil, formação necessária para aplicação de testes e uso de testes psicológicos por psicólogos.

Adotou-se nos critérios de exclusão os artigos escritos e publicados antes de 2015, e aqueles que não tinham em seu teor assuntos voltados para o tema de testes psicológicos. O levantamento de literatura ocorreu de março a agosto de 2021, tendo sido encontrados um total de 18 artigos relacionados ao tema, principalmente no site da Scielo, depois da leitura e análise do resumo foram excluídos 4, restando 14 artigos a serem incluídos nesta pesquisa, como indica a tabela abaixo:

Plataforma	Total	Incluídos	Excluídos
Scielo	13	10	3
PePSIC	3	2	1
Portal Regional BVS	2	2	0
Total	18	14	4

Tabela 1: Artigos encontrados segundo a plataforma

Fonte: criado pela autora, 2021.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo do presente artigo foi abordar a acessibilidade de testes psicológicos para sociedade e para classe de psicólogos levantando hipóteses sobre sua possível consequência. Apresenta-se abaixo a tabela 2 contendo a relação das publicações selecionadas para compor esse estudo, em seguida tem-se a discussão dos resultados obtidos na coleta de dados.

Autor/ano	Título	Objetivo	Principais resultados
Bandeira, D. R. (2018)	A controvérsia do uso dos testes psicológicos por psicólogos e não psicólogos	Discutir o uso de testes psicológicos por psicólogos e não psicólogos, levando em conta fatores que o autor considera necessários para serem pensados.	O estudo mostra que em países como EUA e Espanha, os testes são divididos em níveis, sendo necessário comprovar sua formação ou treinamento para adquirir um instrumento.
Bandeira, D. R. et al (2021)	O uso de testes psicológicos: Formação, avaliação e critérios de restrição	Discutir diferenças na formação em AP no Brasil e outros países, bem como, a qualidade dos testes e a restrição em diferentes países.	O estudo mostra que ainda há deficiências na formação de psicólogos para atuar em AP, quanto a utilização/aquisição de testes vária consideravelmente entre diferentes países.
Bardagi, M. P. et al (2015)	Ensino da Avaliação Psicológica no Brasil: levantamento com docentes de diferentes regiões	Identificar o perfil de docentes e disciplinas em AP nos cursos de graduação brasileiros.	Os resultados indicaram que boa parte dos docentes tem formação em mestrado ou doutorado, e que os conteúdos abordados em sala são relevantes para instrução e formação no campo.

Borsa, J. C. (2016)	Considerações sobre a formação e a prática em avaliação psicológica no Brasil	Discutir a atuação e formação em avaliação psicológica no Brasil.	A pesquisa indicou que os cursos de formação em Psicologia apresentam carga horária reduzida, falta professores qualificados e há uma visão fragmentada em relação a AP.
Bueno, J. et al (2018)	Avaliação Psicológica no Brasil e no Mundo	Traçar uma comparação entre a história da AP no Brasil e no mundo (caminho percorrido, erros, acertos e possíveis direções futuras).	O estudo mostra que a AP no Brasil tem se desenvolvido através das críticas recebidas, e que o SATEPSI e a formação em Avaliação Psicológica requer aperfeiçoamento.
Cardoso, L. et al (2021)	O que aprender com a decisão do STF sobre os testes psicológicos?	Refletir a reação dos psicólogos diante da decisão do STF referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3481	É reconhecida a qualidade técnico-científica dos testes, porém a formação em Psicologia não tem acompanhado uma qualificação que permita a compreensão do processo de AP.
Faiad, C. et al (2021)	Avaliação psicológica em concursos públicos e porte de arma: Histórico e desafios	Discutir as mudanças ocorridas em AP para concurso público e porte de arma, além de incentivar a reflexão dos profissionais da área.	O estudo reflete sobre as consequências sociais que uma avaliação pode resultar, além de mostrar que no Brasil não existe leis gerais que regulamente concursos públicos.
Lago, V. D. M. et al (2016)	Elaboração de documentos psicológicos: Considerações Críticas à Resolução CFP 07/2003	Discutir o conteúdo da Resolução nº 007/2003 do CFP, sobre a produção de documentos psicológicos.	As autoras observaram que ainda existem muitos processos éticos em consequência de falhas na produção de documentos, especialmente em laudos e relatórios psicológicos.
Marasca, A. R. et al (2020)	Avaliação psicológica online: considerações a partir da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) para a prática e o ensino no contexto a distância	Discutir a possibilidade de realização da avaliação psicológica online e apresentar caminhos para o ensino e supervisão remota.	O estudo mostra que a AP online é administrável, neste momento, e que pesquisas de confiabilidade para aplicação de testes online devem ser reforçados, além da adoção de medidas de segurança para o ensino de avaliação online.
Meireles, L. G. V. et al (2021)	Relato de experiência acerca das vivências na prática da disciplina de avaliação psicológica	Apresentar uma descrição sobre a prática de avaliação psicológica realizada em um curso de formação em Psicologia.	O estudo empírico mostrou maior comprometimento e compreensão dos alunos no processo de AP, que não se restringe ao uso de testes, favorecendo o aprendizado da avaliação como um processo amplo.
Noronha, A. P. P. et al (2021)	Os Impactos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3481 na Psicologia e na Sociedade.	Apresentar o histórico da liberação de comercialização dos testes psicológicos e possíveis consequências.	A liberação para comercialização de testes pode possibilitar que pessoas leigas estudem para burlar um processo seletivo, além da autoadministração e autodiagnóstico equivocado.
Reppold, C. T. et al (2020)	Perfil dos Psicólogos Brasileiros que Utilizam Testes Psicológicos: Áreas e Instrumentos Utilizados	Apresentar um levante sobre o perfil dos psicólogos que utilizam testes psicológicos (área de atuação, uso dos instrumentos e testes utilizados com maior frequência).	Os resultados obtidos mostram que a Psicologia Clínica e da Saúde são áreas de prevalência dos psicólogos, os testes são usados principalmente para psicodiagnóstico e os mais utilizados avaliam a personalidade e inteligência.

Schneider, A. M. A. et al (2020)	Planejamento do processo de Avaliação Psicológica: Implicações para a Prática e para a Formação.	Auxiliar o planejamento do processo de AP, orientando estudantes e profissionais com pouca familiaridade com o campo.	O estudo mostra que o uso de instrumentos padronizados é considerado mais confiável, válido e objetivo, tornando a AP mais livre do viés do avaliador que entrevista.
Villemor-Amaral, A. E. et al (2018)	Novo Modelo de Avaliação Psicológica no Brasil.	Discutir problemas nos processos de AP, tal como são administrados, mostrando suas fragilidades.	Os resultados apontam que uma má condução da avaliação, pode se transformar em uma experiência de incompreensão, desesperança e baixa motivação.

Tabela 2. Artigos selecionados

Fonte: criado pela autora, 2021

Tendo em vista os resultados obtidos, evidenciou-se que a Avaliação Psicológica no cenário brasileiro tem se desenvolvido através das críticas recebidas. Segundo Bueno, et al. (2018) a área de avaliação psicológica contribui para o estabelecimento da Psicologia como ciência e profissão, merecendo o aprimoramento do SATEPSI e da formação em (AP).

Porém, ainda há deficiências na formação de Psicólogos para atuar na área, como mostra a pesquisa realizada por Borsa (2016), indicando que os cursos de graduação em Psicologia apresentam carga horária reduzida, falta professores qualificados do ponto de vista técnico/teórico, e há uma visão fragmentada em relação a avaliação.

O mesmo é apontado no estudo de Cardoso, et. al (2021) onde a formação de profissionais em Psicologia não tem acompanhado a qualificação dos instrumentos psicológicos ao longo dos anos, implicando na compreensão do processo de avaliação psicológica.

O estudo realizado por Villemor-Amaral, et al. (2018) mostra que mesmo no modelo tradicional de avaliação, é possível obter benefícios diretos para o avaliando como aprender algo novo e verdadeiro sobre si mesmo. Já uma avaliação má conduzida, pode resultar em danos para o seu bem-estar, de modo que ao final do processo ele se sinta mal compreendido, envergonhado de suas dificuldades e com descrédito dos profissionais da Psicologia.

Um dado recente sobre a condução de Avaliação Psicológica e seu ensino remoto, feito por Marasca, et al. (2020) mostra que a AP online é administrável em contexto de pandemia, mas deve-se adotar medidas de restrição para o ensino de técnicas psicológicas no ambiente virtual. Devendo-se reforçar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias que demonstrem a confiabilidade dos testes para aplicação online.

A pesquisa feita por Bardagi, et al. (2015) indicou que a maior parte dos docentes em cursos de graduação no país tem mestrado ou doutorado, e que o ensino em avaliação é congruente com as diretrizes curriculares para os cursos de Psicologia. Os principais problemas apontados pelos docentes se referem a infraestrutura e a condições de trabalho

adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas que contribuam para a formação.

No que tange os testes psicológicos, é reconhecida sua qualidade técnica e científica ao longo dos anos. De acordo com os estudos de Schneider, et al. (2020) “Os resultados obtidos pelo uso de instrumentos padronizados são considerados mais confiáveis, mais válidos, mais facilmente reproduzíveis e mais objetivos que uma avaliação baseada somente na análise subjetiva de um avaliador” (p.1).

Pode-se evidenciar ainda, que os testes psicológicos são utilizados principalmente para fins de psicodiagnóstico e os mais utilizados são destinados a avaliação da personalidade ou inteligência, como aponta o trabalho de Reppold, et al. (2020).

Os dados obtidos também mostram que a utilização e aquisição de testes no Brasil e em outros países varia consideravelmente. O trabalho de Bandeira (2018), mostra que na Grã- Bretanha a qualidade dos testes é avaliada por critérios parecidos ao do Satepsi, além de possuírem um manual que elucida os requisitos profissionais para utilizar testes. Também há uma certificação profissional em níveis, sendo (assistente de testagem, usuário de teste e especialista em uso de teste).

Na Holanda os testes são avaliados pelo Comitê Holandês de Teste e Testagem do Instituto Holandês de Psicólogos, além de possuírem guias de uso de testes e oferecerem um selo de Psicólogo NIP (psicólogo especialista em alguma área). Na Alemanha há normatizações para testes psicológicos e processos avaliativos. Os testes são revisados por um Conselho de Avaliação e Testagem da Associação Profissional de Psicólogos Alemães.

Na África do Sul também ocorre a avaliação dos testes, sendo publicada uma lista com três categorias (aqueles avaliados e certificados para uso por profissionais de Psicologia, aqueles liberados para uso por psicólogos, mas não avaliados e aqueles que estão em processo de desenvolvimento/adaptação e que não devem ser utilizados para uso profissional).

Nos Estados Unidos da América e na Espanha, os testes psicológicos são divididos em níveis, sendo necessário comprovar sua formação ou treinamento para aquisição desse instrumento. Tal medida, também poderia ser adotada no Brasil como estratégia para que pessoas e profissionais de outras áreas adquiram materiais, instrumentos e manuais psicológicos sem acometer danos para sociedade e para o trabalho do psicólogo, de forma que, para cada nível seja exigida uma qualificação, como cursos ou treinamentos.

Pensado ainda nas possíveis consequências da acessibilidade de testes psicológicos para sociedade Noronha, et al. (2021) mostra por meio de seu estudo que a liberação para comercialização de testes, pode possibilitar que pessoas leigas estudem para burlar um processo seletivo, além de realizarem a autoadministração e o autodiagnóstico equivocado.

Ocorre que o estudo das respostas mais socialmente desejadas, ou o estudo de gabaritos que indicam quais são as respostas certas e erradas a cada item de um teste, propiciam o falseamento das respostas espontâneas do avaliando e consequentemente

podem levar o psicólogo a interpretar dados que não correspondem ao real funcionamento psíquico do indivíduo (Noronha, et al., 2021).

No estudo de Faid, et al. (2021) também é apontada a possibilidade de uma pessoa sem formação em Psicologia treinar as respostas de um determinado teste, em contexto de avaliação psicológica “compulsória normativa” como para (posse ou porte de arma de fogo e para seleção pessoal em concurso público, etc.) afim, de burlar requisitos psicológicos desejados para um determinado cargo, dessa maneira, mesmo que um candidato não possua o perfil desejado, ele pode tentar alcançá-lo realizando o estudo prévio de documentos técnicos. Segundo os mesmos autores, atitudes como estas poderão impactar não só nos concursos públicos, mas a sociedade como um todo. Cardoso, et al. (2021) também apresenta como possíveis consequências sociais, a possibilidade de falseamento de respostas em AP, aumento de diagnósticos falsos e o consequente aumento de automedicação e sofrimento psicológico. Logo, os resultados obtidos demonstram aspectos de reflexão sobre a utilização dos testes psicológicos pela sociedade, evidenciando particularidades para manutenção da exclusividade pelos psicólogos.

Pondera-se ainda, que o julgamento do recurso *embargo de declaração* recorrido pelo CFP, está suspenso por tempo indeterminado, o que segundo a presidente do Conselho permitiria maior tempo para que a categoria dialogasse com o STF sobre as consequências negativas da comercialização de testes. Desta forma, espera-se que a comercialização de (crivos de correção, folhas de respostas e gabaritos) seja revista, na tentativa de garantir a integridade desses instrumentos

Tendo em vista que, a liberação para comercialização de forma indiscriminada, pode acarretar em prejuízos para Avaliação Psicológica compulsória normativa. Através, do estudo prévio dos instrumentos, e pela possibilidade de autoadministração e autodiagnóstico por pessoas leigas, sugere-se o controle desse material por meio da classificação dos testes em níveis, o que já ocorre em outros países, sendo necessário comprovar determinada capacitação para cada nível em que deseje comprar um teste.

Destaca-se ainda, a necessidade de mais pesquisas sobre a utilização de testes psicológicos no Brasil, e uso dessa ferramenta em meios digitais, como vem ocorrendo em contexto de pandemia. Ademais, ressalta-se a importância da contínua formação dos profissionais que atuam em Avaliação Psicológica, para que possam prestar um serviço ético e de qualidade ao qual tenham capacitação. Espera-se que este trabalho contribua para o desenvolvimento da Avaliação Psicológica e para Psicologia no Brasil.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, D. R.. A controvérsia do uso dos testes psicológicos por psicólogos e não psicólogos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38 (n.spe). pp.159-166, 2018.

BANDEIRA, D. R.; ANDRADE, J. M.; PEIXOTO, E. M.. O uso de testes psicológicos: Formação, avaliação e critérios de restrição. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, pp. 01-12, 2021. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003252970>

BARDAGI, M. P.; TEIXEIRA, M. A. P.; SEGABINAZI, J. D.; SCHELINI, P. W.; NASCIMENTO, E.. Ensino da Avaliação Psicológica no Brasil: levantamento com docentes de diferentes regiões. **Avaliação Psicológica**. V. 14, n. 2, pp. 253-260, 2015.

BORSA, J. C.. Considerações sobre a formação e a prática em avaliação psicológica no Brasil. **Temas em Psicologia**, v.24, n. 1, pp. 131-143, 2016.

BRASIL. **Lei nº 4.119/62, de 27 de agosto de 1962**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4119.htm

BUENO, J. M. H.; PEIXOTO, E. M. Avaliação Psicológica no Brasil e no Mundo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.38(n.spe), pp.108-121, 2018. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000208878>

CARDOSO, L. M.; ZANINI, D. S.. O que aprender com a decisão do STF sobre os testes psicológicos? **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.41, pp.1-11, 2021. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003253067>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Ano da avaliação psicológica** – Textos geradores. Brasília, DF: Autor. 2011. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/04/anodaavaliacaopsicologica_prop8.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha de Avaliação Psicológica**. XV Plenário. Brasília, s.d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2013/>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha de Avaliação Psicológica**. XVIII Plenário. Brasília, s.d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-de-boas-praticas-para-avaliacao-psicologica-em-contextos-de-pandemia/>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Perguntas e Respostas**: Decisão do STF sobre testes psicológicos. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/perguntas-e-respostas-decisao-do-stf-sobre-testes-psicologicos>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 010/2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo, XIII Plenário**. Brasília, DF: CFP.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Resolução nº 09/2018**. Brasília: CFP. Disponível em <http://satepsi.cfp.org.br/Resolucao-CFP-n-09-2018-com-anexo-pdf>.

FAIAD, C.; SANTOS, A. P.; LOBOSQUE, E. M. G.; SANT'ANNA FILHO, O.; PRADO, L. V.; COELHO JUNIOR, F. A. Avaliação psicológica em concursos públicos e porte de arma: Histórico e desafios. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.41, pp.1-13. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003252456>

FERRAZ, A. S. Compêndio de Avaliação Psicológica: Interlocução entre a Pesquisa e a Prática Profissional. **Avaliação Psicológica**, v.20, n.1, pp.122-125. <https://dx.doi.org/10.15689/ap.2021.2001.20084.13>

LAGO, V. D. M.; YATES, D. B.; BANDEIRA, D. R.. Elaboração de documentos psicológicos: Considerações Críticas à Resolução CFP 07/2003. **Temas em Psicologia**, v. 24, n.2, pp. 771-786, 2016.

MARASCA, A. R.; YATES, D. B.; SCHNEIDER, A. M. A.; FEIJÓ, L. P.; BANDEIRA, D. R.. Avaliação psicológica online: considerações a partir da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) para a prática e o ensino no contexto a distância. **Estudos de Psicologia**, v. 37, pp. 1-11, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200085>.

MEIRELES, L. G. V.; SOUSA, D. A., REGO, M. B.; CORNÉLIO, T. P.. Relato de experiência acerca das vivências na prática da disciplina de avaliação psicológica. *Revista de Psicologia*, v. 12, n.1, pp.164-172, 2021. <https://doi.org/10.36517/revpsiufc.12.1.2021.13>

NORONHA, A. P. P.; RESENDE, A. C.; OLIVEIRA, K. L.; MUNIZ, M.; REPPOLD, C. T.. Os Impactos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 3481 na Psicologia e na Sociedade. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.41, pp.1-11, 2021. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003252730>

NORONHA, A. P. P.. Os problemas mais graves e mais frequentes no uso dos testes psicológicos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.15, n.1, pp.135-142, 2002.

NORONHA, A. P. P.; REPPOLD, C. T.; ZANINI, D. S.. O que é avaliação psicológica?. Em BAPTISTAS, M. N., [et. al], (Org.) **Compêndio de Avaliação Psicológica**. Petrópolis: Vozes, 2019 .

REPPOLD, C. T.; WECHSLER, S. M.; ALMEIDA, L. S.; ELOSUA, P.; HUTZ, C. S.. Perfil dos Psicólogos Brasileiros que Utilizam Testes Psicológicos: Áreas e Instrumentos Utilizados. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, pp. 1-14, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003201348>

SCHNEIDER, A. M. A.; MARASCA, A. R.; DOBROVOLSKI, T. A. T.; MÜLLER, C. M.; BANDEIRA, D. R.. Planejamento do processo de Avaliação Psicológica: Implicações para a Prática e para a Formação. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.40, pp.1-13, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003214089>

SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil- Art. 5º**. 2016.Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF veda limitação de acesso a testes psicológicos a profissionais habilitados**. 2021. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462049&ori=1>

VILLEMOR-AMARAL, A. E.; RESENDE, A. C.. Novo Modelo de Avaliação Psicológica no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.38 (n.spe), 122-132, 2018. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000208680>